

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 6.583, DE 2013**

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº  
6.583, DE 2013, que “Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras  
providências”.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

*Dê-se ao art. 1º do Substitutivo supra a seguinte redação:*

“Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Família e dispõe sobre diretrizes das políticas públicas voltadas para valorização e apoio à entidade familiar, sem prejuízo do disposto na legislação vigente naquilo que trata da família”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda tem o objetivo de adequar a redação do Substitutivo oferecido ao projeto de lei supra ao conceito de família já consagrado em decisão do Supremo Tribunal Federal, que já interpreta a Constituição no sentido de considerar a união homoafetiva como constitucional e de assegurar-lhe, para fins de direito, isonomia de tratamento com as famílias constituídas pela união heterossexual.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares em torno da presente emenda.

Sala da Comissão,            de novembro de 2014.

**DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF**